**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 - PP 08/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Enrico Bonomo**, portador da Cédula de Identidade RNE. Nº W 357.865-5-SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 112.054.418-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes à secretaria municipal de saúde, para:

- I. Prorrogação mais 01 (um) mês passando a vigência de 13 de outubro de 2017 a 12 de novembro de 2017.
- II. Supressão no valor de R\$ 10.662,04 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), que corresponde a 6,48% do valor mensal, referente a supressão do fornecimento do material de limpeza.
- III. O valor mensal passa de R\$ 164.418,78 (cento e sessenta e quatro reais quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), para R\$ 153.756,74 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro reais).

Quantitativo de funcionários que utilizam o material de limpeza para cálculo da supressão:

QTDD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CUSTO MATERIAL EPIS EQUIPAMENTOS (UNIT x MÊS)	VALOR TOTAL
28	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA 8H/D (PERÍODO DIURNO) 08:00 - 17:00	R\$ 280,58	R\$ 7.856,24
8	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA 12X36 (PERÍODO DIURNO)		R\$ 2.244,64
2	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA 12X36 (PERÍODO NOTURNO)		R\$ 561,16
VALOR GLOBAL			R\$ 10.662,04





Quadro demonstrativo:

VALOR MENSAL ATUAL	SUPRESSÃO MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR MENSAL COM SUPRESSÃO
R\$ 164.418,78	6,48%	R\$ 10.662,04	R\$ 153.756,74

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, cc com o artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
SAÚDE	507-11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 153.756,74
	VALOR GLOBAL	R\$ 153.756,74

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de outubro de 2017



DELICIO JOSÉ SATO
 Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI



**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
 PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**
 Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
 RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
 RG 40.388.112-20



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PREDIAL DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de outubro de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.joa@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: ENRICO BONOMO - REPRESENTANTE LEGAL (sócio)

E-mail institucional: SELETA@SELETASERVICOS.com.br

E-mail pessoal: ebonomo@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

